



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 243/CSJT.GP.SG., DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso III do Artigo 9.º do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Retificar o ATO CSJT.GP.SG N.º 339/2017, publicado em 22/11/2017, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2358 – Caderno Administrativo, para onde se lê: "...com mandato de dois anos", leia-se: "... até 27/4/2019".

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO